

Anexo I

Normas de Participação no Programa Excepcional de Apoio às Empresas afetadas diretamente pela obra de regularização fluvial das águas residuais da ribeira do Prior Velho e controlo de cheias na baixa de Sacavém

Norma 1ª

Objeto e âmbito

1. O Programa Excepcional de Apoio às Empresas afetadas diretamente pela obra de regularização fluvial das águas residuais da ribeira do Prior Velho e controlo de cheias na baixa de Sacavém (doravante Programa Excepcional de Apoio) visa fazer face às obras de regularização fluvial das águas residuais da ribeira do Prior Velho e controlo de cheias na baixa de Sacavém;
2. São elegíveis todas as atividades económicas implantadas na cartografia no anexo II, excetuando a secção K – Atividades financeiras e seguros nos termos da classificação portuguesa das atividades económicas revisão 3.

Norma 2ª

Montante e reembolso

1. O apoio previsto visa compartilhar em 50% as despesas do IMI, referente ao ano de 2019, e 50% das despesas com o Contabilista Certificado, com a segurança social e com a eletricidade, comunicações, seguros, gás e rendas, referentes ao período de 1 julho a 31 de dezembro de 2020;
2. O Programa Excepcional de Apoio consubstancia-se num apoio financeiro não reembolsável, em função das despesas de funcionamento atrás descritas, até ao limite máximo de 3.000,00€ (três mil euros), por atividade económica.

Norma 3ª

Adesão

1. O pedido de comparticipação deverá ser solicitado via requerimento, de acordo com a minuta anexa a estas Normas, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures;

2. Ao requerimento deverão ser anexados o IBAN, as cópias da fatura e comprovativos de pagamento de acordo com as despesas constantes do n.º 1 da Norma 2ª, e cópia da certidão permanente / início de atividade;
3. O pedido de comparticipação deverá ser efetuado para o email: apoiosacavem_dei@cm-loures.pt.
4. O município pode solicitar às entidades aderentes quaisquer informações ou documentos complementares necessários para efeitos da análise da candidatura de apoio, incluindo a apresentação dos originais de quaisquer documentos instruídos por meio de reprodução, devendo os interessados prestá-los, no prazo razoável que lhe seja fixado, sob pena do indeferimento da comparticipação requerida.

Norma 4ª

Vigência

Os pedidos de comparticipação ao Programa Excecional de Apoio deverão ser formalizados até 31 de agosto de 2021;

Os pedidos de comparticipação serão considerados por ordem de entrada até se esgotar a verba atribuída.

Norma 5ª

Omissões

As dúvidas e/ou omissões relativas à interpretação ou aplicação das presentes condições do Programa Excecional de Apoio serão decididas por despacho do Presidente da Câmara.

Norma 10ª

Falsas Declarações e Incumprimento

A comprovada prestação de falsas declarações, a entrega de documentos falsos e/ou o incumprimento dos deveres a que qualquer entidade aderente está sujeita determina, no âmbito deste Programa Excecional de Apoio, para além de eventual procedimento civil e criminal, a cessação imediata do apoio e a devolução integral das quantias recebidas indevidamente, acrescida dos juros legais.

Norma 11ª

Tratamento de dados pessoais

1. O Município, na sua qualidade de Responsável pelo Tratamento, procede ao tratamento dos dados pessoais dos participantes e interessados em aderir ao “Programa Excecional de Apoio às Empresas afetadas diretamente pela obra de regularização fluvial das águas residuais da ribeira do Prior Velho e controlo de cheias na baixa de Sacavém”, nos termos destas Normas de Participação e nos termos da política de proteção de dados acessível em www.cm-loures.pt;
2. A Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais nos “Novos Mecanismos” está disponível em qualquer Balcão de Atendimento do Município, sendo disponibilizada a todos os candidatos ou interessados cujos dados são objeto tratamento no momento da recolha do consentimento;
3. Todos os titulares de dados podem exercer os seus direitos de informação, de reclamação ou de proteção de dados, designadamente os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação de tratamento, portabilidade ou apagamento, através de pedido de exercício desses direitos formulado ao Encarregado da Proteção de Dados através do email protecaodedados@cm-loures.pt ou, presencialmente, através do preenchimento do formulário de exercício de direitos disponível em qualquer Balcão de Atendimento do Município;
4. Em caso de ocorrência de incidentes de violação de dados, qualquer interessado ou titular dos dados pode comunicar esse incidente ao Encarregado da Proteção de Dados através do email protecaodedados@cm-loures.pt ou, presencialmente, através do preenchimento do formulário de comunicação de incidentes disponível também em qualquer Balcão de Atendimento;
5. Os titulares dos dados têm ainda o direito a apresentar reclamação diretamente à autoridade de controlo, devendo, nessa situação, contactar a Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Anexos:

Cartografia com a delimitação da área abrangida pela obra de regularização fluvial das águas residuais da ribeira do Prior Velho e controlo de cheias na baixa de Sacavém;

Minuta de requerimento.